



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 038/2025**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Luciana Marques dos Reis Falco** e **Mirian Vieira Falco**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Antonio Jesus Falco**, matrícula nº 4751, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 05/11/2024 para Luciana Marques dos Reis Falco e a partir de 01/03/2025 para Mirian Vieira Falco.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 272/2024.

Vitória, 12 de março de 2025.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 824/2024 e 145/2025

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)